

RARISSIMAS

Inovação
Investigação
Internacionalização

JUSTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL DA RARISSIMAS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFICIÊNCIAS MENTAIS E DOENÇAS RARAS NIPC: 506 027 244

É do conhecimento público que a Raríssimas tem vivenciado uma profunda crise, desde dezembro de 2017, da qual, infelizmente, ainda não logrou recuperar. Após a saída da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em abril de 2021, a falta de recursos financeiros subsequentemente, a par da instabilidade nos seus órgãos sociais, lançou a instituição num vórtice de problemas ininterruptos.

Perante a impossibilidade de recomposição dos órgãos sociais, os associados organizaram-se e requereram uma assembleia geral extraordinária, da qual resultou a eleição de uma Comissão provisória de Gestão, cuja composição foi levada a registo junto da tutela, conforme documento que se junta (registo).

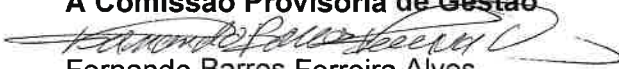
Esta solução foi a possível, em tempo útil, para evitar o descalabro da instituição, não havendo associados em número suficiente para compor os diversos órgãos-designadamente o Conselho fiscal. Contudo, **as contas da Raríssimas, realce-se, estão a ser objecto de rigorosa auditoria, quer quanto aos exercícios anteriores, de 2020 e 2021, quer ao de 2022, pela Kreston SROC (vide declaração).**

A ausência de conselho fiscal é algo que resulta do estatuto das IPSS, pois a Comissão provisória de Gestão é justamente, a solução para a falta de capacidade de recomposição dos órgãos sociais.

Em conformidade, dada a situação específica da Raríssimas, **de estar a ser gerida por uma Comissão Provisória de Gestão, eleita em 31 de julho de 2022, não havendo conselho fiscal, sendo efectuada a contabilidade efectuada externamente, por TOC habilitado, estando a ser auditado o ano de 2022, pela Kreston, SROC, pelo que existe um controlo mais técnico do que um hipotético parecer do conselho fiscal, redigido por pessoas que, as mais das vezes, não reuniam conhecimentos técnicos, condições, nem habilitações, ao nível do que seria exigível por uma instituição que movimenta mais de dois milhões de euros, instituição que, por intermédio da Comissão Provisória de Gestão, obriga-se a proceder à junção da Certificação Legal de Contas pelo ROC, assim que efectuada.**

Moita, 13 de julho de 2023

A Comissão Provisória de Gestão


Fernando Barros Ferreira Alves

Maria do Céu Pinto Ganhão


Luís Miguel Mateus Gonçalves


Carla Maria Simões Lavrador Ferreira Borges

RARISSIMAS

Rua D. Manuel I, n.º 6 | 2860-391 Moita
Tel.: 211 165 300 | NIF: 506 027 244

Anexa: Declaração do ROC

Com o apoio de

Maria Cavaco Silva

Membro de



www.rarissimas.pt

Sede | Rua das Açucenas, Lote 1, Loja dta, 1300-003 Lisboa | Tlf.: 217 786 100 | Fax: 217 786 099 | info@rarissimas.pt

Casa dos Marcos | Rua D. Manuel I n.º 6, 2860-391 Moita | Tlf.: 211 165 300 | casadosmarcos@rarissimas.pt

Delegação Norte | Praceta Arquitecto Mário Bonito, 75/77, 4475-358 Milheiros Maia | Telf.: 229 608 463 | Tlm.: 961 325 628 | porto@rarissimas.pt

Delegação Açores | Rua Dr. Tibério Ávila Brasil, n.º 8, 9940-355 São Roque do Pico | Tlf./Fax: 292 642 711 | Tlm.: 961 325 631 | pico@rarissimas.pt

Delegação Sul | Praceta Eng.º José Herculano Brito de Carvalho, n.º 2 - B, 8800-657 Tavira | Tlm.: 963 411 275 | algarve@rarissimas.pt

Delegação Madeira | Ramal Fonte da Quebrada, n.º 6 - Arco de S. Jorge, 9230-020 Santana | Tlm.: 926 063 938 | madeira@rarissimas.pt

Delegação Centro | Av. Infante D. Henrique, n.º 208/210, 3510-070 Viseu | Tlf.: 232 458 138 | viseu@rarissimas.pt